

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
	<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	
14   12   2016	15h30min.	ORDINÁRIA.	45	

Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

**DEPUTADO CHICO VIGILANTE** (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

“Modifique-se o inciso III do art. 1º da proposição em epígrafe para o seguinte:

Art. 1º (...)

III – Fica acrescentado o seguinte § 2º ao art. 10, renumerando-se o parágrafo único para 1º e dando-lhe nova redação.

§ 1º – A concessão do financiamento para o desenvolvimento implica a obrigatoriedade de pagamento:

- a) de emolumento por parte do mutuário, em favor do Fundefe, no percentual de 0,5% do valor da parcela a ser liberada;
- b) de contribuição mensal ao Fundo de Fomento do Turismo e do Meio Ambiente no percentual de 0,5% da parcela a ser liberada por meio do documento de arrecadação DAR.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2016	15h30min.	ORDINÁRIA.	46

§ 2º – Os prazos previstos no inciso I poderão ser estendidos mediante deliberação do CG IDEAS, quando por qualquer razão ocorrerem interrupções nas liberações mensais do financiamento.

A emenda visa fomentar fundos finalísticos do DF com baixa execução.”

No mérito, somos pelo acatamento da emenda, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Tem outra emenda aí ou é só uma? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante para retificar o parecer.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 1.367, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, houve um problema, porque há mais duas emendas que não tinham sido apreciadas. Portanto, a que eu li há pouco, a de nº 2, passa para ser a Emenda nº 3, e há a Emenda nº 1, Modificativa, que passo a ler:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2016	15h30min.	ORDINÁRIA.	47

“Dê-se ao inciso VII, do art. 8º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013, que se pretende alterar no art. 1º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

‘VII - a sustentabilidade do projeto, o qual deve contemplar ações de preservação do meio ambiente’.

A presente emenda visa a dar nova redação ao texto a fim de aperfeiçoar a proposição de forma a viabilizar uma parceria entre o Estado e o setor privado na busca da sustentabilidade da economia do DF”.

A Emenda nº 2 diz:

“Suprima-se a alínea b ao § 1º do art. 10, do Projeto de Lei nº 1.367, que pretende alterar a Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013.”

No mérito, estou rejeitando a Emenda nº 2 e acatando a Emenda nº 1, Modificativa.

Portanto, o meu parecer é: acato a Emenda nº 1, Modificativa, e rejeito a Emenda nº 2. A Emenda nº 3 também já está acatada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 13 Deputados.